



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 1.102, de 19 de agosto de 2025, alterada pela Portaria nº 1.182, de 1º de setembro de 2025, e prorrogada pela Portaria nº 1.240, de 9 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir 29 de setembro de 2025, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 1.102, de 19 de agosto de 2025, alterada pela Portaria nº 1.182, de 1º de setembro de 2025, e prorrogada pela Portaria nº 1.240, de 9 de setembro de 2025, que trata da elaboração do fluxo para tratamento específico de denúncias que envolvam violência praticada contra criança ou adolescente no âmbito da Ufersa, nos termos do disposto no Ofício nº 9/2025 - OUV, em 31 de julho de 2025.

Art. 2º A referida comissão tem a seguinte composição:

I - Anaklea Melo Silveira da Cruz Costa, Presidente;

II - Maria Taynara Ferreira Bezerra; e

III - Ramon Reboucas Nolasco de Oliveira.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados de 29 de setembro de 2025, para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2025.

NILDO DA SILVA DIAS